



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO) Nº 03/2025-CGU-REGIONAL/GO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA – GOIÁS.

A UNIÃO, por intermédio da **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO DO ESTADO DE GOIÁS**, UG 370016, situada na Nona Avenida, Qd. A34, LT. 1/11, 2º andar - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74603-010, representada neste ato pela Superintendente **SUZANA KROEHLING RODRIGUES FERREIRA**, CPF nº [REDACTED] RG [REDACTED] MG, nomeada pela Portaria CGU nº 1.230, de 13 maio de 2024, Publicada no DOU em 14/04/2024 (Edição 92, Seção 2), consoante delegação de competência conferida pela Portaria CGU nº 1.877, de 13 de julho de 2018, doravante denominada **DOADORA**, e de outro lado, o município de **NIQUELÂNDIA/GO (PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA/GO)**, inscrita no CNPJ nº 02.215.895/0001-07, situada na Rua Romão da Silva Rocha – s/n – Niquelândia/GO – CEP: 76.420-000, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO MOREIRA**, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] – SSP/GO, doravante denominado **DONATÁRIA**, celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis (veículo), conforme documentação acostada aos autos do Processo SEI nº 00208.100074/2025-85, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam mutuamente e se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a doação do seguinte Bens Móvel patrimonial, de propriedade da União, vinculado à CGU/GO, conforme documentação acostada aos autos do processo SEI nº 00208.100074/2025-85:

- **Bem:** Caminhonete **FORD/RANGER** XL 2.2, ano/modelo 2013, cor branca, placa **OMZ4G73**, nº de patrimônio **0003918027**, chassi nº **8AFAR23J8DJ109020**;
- **Situação:** Classificado como **antieconômico**, em conformidade com o Decreto nº 9.373/2018 e o Manual de Desfazimento de Bens da CGU.
- **Valor histórico/contábil de aquisição:** R\$ 88.890,00.
- **Valor Contábil/Depreciado:** R\$ 27.111,45.

Condições: Veículo em estado antieconômico, **necessitando de reparos mecânicos**, conforme laudo de vistoria acostado ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

2.1. O veículo acima identificado destina-se exclusivamente ao uso de interesse social, e finalidade do interesse público, no cumprimento da missão institucional da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

São responsabilidades da **DONATÁRIA**:

2.1. Assumir integralmente todas as **despesas decorrentes da posse e uso do bem**, incluindo **custos de transporte, taxas de vistoria, licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, reparos necessários e manutenção**.

2.2. Comprometer-se a **efetuar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/GO no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da assinatura deste termo, sob pena de reversão da doação.

2.3. Obrigar-se a **promover, às suas expensas, a descaracterização integral do veículo**, mediante a **remoção de adesivos, logomarcas, brasões e inscrições da União e da Controladoria-Geral da União**, providenciando nova identificação visual conforme o padrão da **Prefeitura de Niquelândia/GO**, em observância ao Decreto nº 9.373/2018 e ao Manual de Desfazimento de Bens da CGU (2018).

2.4. Assumir o compromisso de destinar o veículo **exclusivamente a finalidades públicas e sociais**, sendo vedada sua alienação, cessão ou utilização diversa sem autorização da CGU/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA DOADORA

São responsabilidades da **DOADORA**:

- 3.1. Entregar à **DONATÁRIA** o bem descrito na Cláusula Primeira, acompanhado do respectivo **Certificado de Registro do Veículo (CRV)** e documentos patrimoniais;
- 3.2. Proceder ao **Comunicado de Doação/Venda** junto ao DETRAN/GO, em conformidade com o art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro;
- 3.3. Juntar ao processo SEI nº 00208.100074/2025-85 a comprovação da transferência da titularidade, para fins de baixa patrimonial e contábil;
- 3.4. Providenciar a publicação do presente termo de doação no Diário Oficial da União – DOU, como condição de eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E REVERSÃO

- 4.1. A **DOADORA** poderá revogar a doação ou exigir indenização correspondente ao valor atualizado do bem (R\$ 27.111,45) caso verifique:
 - a) desvio de finalidade;
 - b) má conservação ou abandono;
 - c) descumprimento das obrigações previstas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Conforme Termo de Avaliação SIADS, emitido em 13.10.2025, e para fins contábil, o valor histórico de aquisição foi de R\$ 88.890,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais), e valor depreciado do veículo é de R\$ 27.111,45 (vinte e sete mil, cento e onze reais e quarenta e cinco centavos), conforme TERMO AVALIAÇÃO SIADIS PATRI DEPRECIAÇÃO E TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2025000003, emitidoS pelo SIADS (processo SEI nº 00208.100074/2025-85, Doc. SEI 3837550 e Doc. SEI 3837596).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis (veículo), a **DONATÁRIA** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, o veículo identificado na cláusula primeira deste termo, nas condições em que o bem se encontra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **DOADORA** a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

DOADORA: SUZANA KROEHLING RODRIGUES FERREIRA
Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás

[Redação]

DONATÁRIA: CARLOS EDUARDO MOREIRA
Prefeito Municipal de Niquelândia/GO